



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES D  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*“Concede Adicional por Incentivo à Educação”*

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. CONCEDER** Adicional por Incentivo à Educação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 006/2024, a contar de 06 de março de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**Art. 1º** Conceder 24 (vinte e quatro) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

**MARIA DA CONCEIÇÃO**

Matrícula: 3263-1

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/11/2022 a 01/11/2023

Período de Gozo: 05/02/2024 a 28/02/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º. CONCEDER** Adicional por Incentivo à Educação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 005/2024, a contar de 05 de março de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

---

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º. CONCEDER** Adicional por Incentivo à Educação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a servidora **VANILA GARCIA BELO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 006/2024, a contar de 06 de março de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo